PORTARIA Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE A SEMANA DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

I. Que o dia 04 de março de 2025, terça-feira, é feriado nacional de Carnaval;

II. Que o dia 05 de março de 2025, quarta-feira, é tradicionalmente dedicado à Quarta-feira de Cinzas;

III. Que os servidores da Câmara Municipal de Sarzedo desempenharam suas funções no dia 1º de janeiro de 2025, feriado nacional, para viabilizar a cerimônia de Posse da 8ª Legislatura;

IV. A necessidade de planejamento das ações da Administração Pública, garantindo a organização dos trabalhos e a valorização dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do feriado de Carnaval, o expediente da Câmara Municipal de Sarzedo seguirá a seguinte organização:

I. Dia 03 de março de 2025 (segunda-feira): Ponto Facultativo (Carnaval);

II. Dia 04 de março de 2025 (terça-feira): Ponto Facultativo (Carnaval);

III. Dia 05 de março de 2025 (quarta-feira): Ponto Facultativo (Quarta-feira de Cinzas);

IV. Dia 06 de março de 2025 (quinta-feira): Folga compensatória em razão do expediente extraordinário realizado no feriado de 1º de janeiro de 2025, data em que os servidores atuaram na posse da 8ª Legislatura;

V. Dia 07 de março de 2025 (sexta-feira): Ponto Facultativo;

VI. Dia 10 de março de 2025 (segunda-feira): Retorno às atividades normais, com expediente das 08h às 17h.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026